

Portaria N° 04/2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSERB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSERB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 07/2023.

Resolve:

Art. 1 Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à média simples das maiores remunerações de contribuição, referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Iva Rodrigues da Silva Sousa, portadora da identidade n.º 801.232 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 288.144.874-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 60806-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 20/998) c/c Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Art. 2 revoga-se a portaria 09/2023.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 18 de fevereiro de 2025.

Jancido Franco de Souza
Presidente do IPSERB

DECLARAÇÃO

Declaro publicada a Portaria de n.º 04/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à média simples das maiores remunerações de contribuição, referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Iva Rodrigues da Silva Sousa, portadora da identidade n.º 801.232 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 288.144.874-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 60806-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 20/998) c/c Art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Publicada no Jornal Oficial, em 18/02/25, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, 18 de fevereiro de 2025.

IPSERB